

Termo de Referência n.º 7/2025 - PMDF/DSAP/DPGC/AEP/MED

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (Processo Administrativo nº00054-00187022/2025-42)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO - Sensor de Glicose FreeStyle Libre 2**, com a finalidade de atender à demanda judicial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE para 1 ano
1	439443	Sensor FreeStyle Libre 2 Plus Sistema de monitoramento contínuo da glicose (CGM). Através de um sensor pequeno, que deve ser aplicado na parte posterior superior do braço, ele envia leituras de glicose automaticamente, minuto a minuto, para o smartphone do paciente, sem a necessidade das rotineiras picadas de dedo. Prazo de validade: pelo menos um ano a partir da data de entrega. Marca Comercial/Fabricante: FreeStyle Libre 2 Plus - ABBOTT Código do Elemento de Despesa: 33.90.30.36 - Material Hospitalar*	UNIDADE	24

* Conforme [Portaria SEF nº 135, de 26 julho de 2016](#).

1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito neste Termo de Referência (TR) com o Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais (SIASG), prevalecerão as especificações constantes neste TR. Para elaboração da proposta, o contratante deve se basear no descritivo contido neste documento.

1.2.2. O item objeto deste TR foi solicitado para atendimento de demanda judicial. De acordo com o processo TJDF 0804469-65.2025.8.07.0016 do 1º Juizado Especial Fazenda Pública do DF e decisão proferida pela Juíza de Direito Margareth Aparecida Sanches de Carvalho, conforme Doc. SEI/GDF 189047532 em anexo, determinou-se que a PMDF fornecesse o **sensor de glicose FreeStyle Libre 2** para a paciente Marianna Santana Manguiera, esposa e beneficiária dependente ativa do Sistema de Saúde da PMDF, nos moldes especificados no relatório médico (Doc. SEI/GDF 189828765).

1.3. NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de bens comuns nos termos do art. 6º, inc.

XIII, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratar de item com características e padrões de desempenho e qualidade bem definidos, podendo ser encontrado, amplamente a qualquer tempo, no mercado especializado. Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, mas sim é caracterizado como bem de consumo, nos termos do art. 2º, inc. III, alíneas a, b e c do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e conforme especificações constantes no relatório médico (Doc. SEI/GDF 189828765).

1.4. **PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

1.4.1. Conforme previsto no art. 95, inc. II, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), por se tratar de compra com entrega imediata e integral do bem adquirido e do qual não resultam obrigações futuras, o instrumento de contrato deverá ser substituído pela nota de empenho de despesa.

2. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CORRESPONDENTE**

2.1.1. Foi realizado o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI 190300725 e ETP Digital Doc. SEI 190851369) aprovado pela autoridade competente (Doc. SEI 190806693) e a aquisição da demanda foi declarada como viável.

2.2. **DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.2.1. **DA MODALIDADE**

2.2.1.1. Sugere-se que esta contratação seja realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, utilizando o **SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto nº 12.343/2024, o art. 4º, inciso II, da IN SEGES/ME nº 67/2021 e o art. 235, inciso II, do Decreto Distrital nº 44.330/2023:

Art. 75. É dispensável a licitação

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) pelo Decreto nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024.

2.2.1.2. Foi feito contato com diversos fornecedores do **Sensor FreeStyle Libre 2 Plus**, entretanto nenhum demonstrou interesse no envio de orçamento para que fosse solicitada a contratação direta. Desta forma, a tentativa de aquisição via dispensa de licitação utilizando o Sistema de Dispensa Eletrônica foi a segunda alternativa mais célere encontrada para o atendimento desta demanda.

2.2.1.3. **Assim, solicita-se prioridade no atendimento a esta demanda, uma vez que se trata de decisão judicial.**

2.2.1.4. A aquisição por meio da dispensa de licitação, utilizando o sistema de dispensa eletrônica, está em plena conformidade com a legislação vigente e a jurisprudência aplicável, desde que sejam rigorosamente observados os requisitos legais e regulamentares pertinentes.

2.2.2. **DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA**

2.2.2.1. Conforme art. 234 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023 e art. 48, I e III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações c/c art. 26 e §§ da Lei -DF nº 4.611/2011, o item objeto deste TR deve ser destinado à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI.

2.2.3. **JULGAMENTO**

2.2.3.1. No julgamento das propostas, o critério de julgamento adotado será o de **menor preço unitário**, em atenção ao inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, atualizada pela Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 8, de 23 de março de 2023.

2.2.4. **DA HABILITAÇÃO**

2.2.4.1. De acordo com os artigos 19, 20 e 21 da IN 67/2021:

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o **caput** será realizada no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Sicaf, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

2.2.4.2. Em se tratando de licitação de materiais e equipamentos de saúde, acrescentam-se as seguintes exigências, conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974, e RDC Nº 579, DE 25 de novembro de 2021 - Anvisa:

- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da saúde (ANVISA);
- **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária Estadual/Municipal/Distrital) vigente.

2.2.4.3. Os documentos acima relacionados devem ser apresentados juntamente com as demais documentações exigidas da empresa vencedora, em formato digital, ao final da dispensa eletrônica. Deve a empresa estar preparada para apresentação imediata do original ou cópia devidamente autenticada por Tabela de Notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, caso solicitada.

2.2.4.4. **Proposta Comercial**

- a) Documento contendo a proposta comercial detalhada, com preços unitários e totais, atendendo às especificações constantes no ETP/TR e em conformidade com os requisitos do edital.

2.2.5. **DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.2.5.1. De acordo com o processo TJDF 0804469-65.2025.8.07.0016 do 1º Juizado Especial Fazenda Pública do DF e decisão proferida pela Juíza de Direito Margareth Aparecida Sanches de Carvalho, conforme Doc. SEI/GDF 189047532 em anexo, determinou-se que a PMDF fornecesse o **sensor de glicose FreeStyle Libre 2** para a paciente Marianna Santana Mangueira, esposa e beneficiária dependente ativa do Sistema de Saúde da PMDF, nos moldes especificados no relatório médico (Doc. SEI/GDF 189828765).

2.2.5.2. Tal demanda judicial foi criada por tratar-se de paciente de 28 anos de idade com diagnóstico de diabetes mellitus tipo 1 (DM1) desde os 11 anos de idade que, segundo relatório médico Doc. SEI/GDF 189828765, encontra-se em *"gestação inicial, atualmente classificada como gestação de alto risco e que apresenta variabilidade glicêmica e risco aumentado de hipoglicemias, inclusive noturnas."*

2.2.5.3. Ainda segundo relatório médico Doc. SEI/GDF 189828765, *"o dispositivo indicado é o FreeStyle Libre 2, pois este modelo possui alarmes automáticos de hipoglicemia e hiperglicemia, recurso*

essencial para esta paciente devido ao risco de quedas rápidas da glicemia e episódios assintomáticos. O modelo anterior (Libre 1) não possui alarmes, não sendo adequado ao quadro clínico da paciente."

2.2.6. **DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA/2026**

2.2.6.1. Por se tratar de demanda judicial, não há previsão de aquisição destes itens no PCA 2026 da PMDF.

2.2.6.2. De acordo com o art. 42 inc. III do Decreto Distrital 44.330 de 16 de março de 2023 e art. 7º inc. III do Decreto Federal nº 10.947 de 25 de janeiro de 2022:

Art. 42. Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

I - informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 (grifo nosso);

IV - pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Diante da determinação de compra do insumo e dado ao exíguo prazo para cumprimento da decisão judicial, convém que o **Sensor FreeStyle Libre 2 Plus** seja adquirido por meio da dispensa de licitação, utilizando o sistema de dispensa eletrônica.

3.2. Após o término do processo de aquisição, o almoxarifado do CMED deverá receber os objetos adquiridos e entrar em contato com o requisitante para conferência e entrega dos mesmos. Assim que receber os sensores a paciente deverá entrar em contato com o médico assistente para ter orientações sobre seu correto uso.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. **SUSTENTABILIDADE**

4.1.1. Conforme previsto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 2º e 32 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, no art. 2º da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, a Contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental adotados pela Lei Distrital nº 4.770/2012, art. 2º do Decreto Federal n. 10.024/2019 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

4.2. **INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):**

4.2.1. O item objeto deste TR foi solicitado para atendimento de demanda judicial. Conforme explicitado no relatório médico (Doc. SEI/GDF 189828765), o **Sensor FreeStyle Libre 2 Plus** solicitado pelo médico assistente **é a única marca que atende aos requisitos para o tratamento proposto**. Desta forma, justifica-se a indicação da marca e modelo.

4.2.2. A marca de referência citada **não possui exclusividade de fornecimento**, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores.

4.3. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme autorizado pelo artigo 96, caput, da Lei nº 14.133/2021.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.2. O prazo máximo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas, Área Especial n. 4, Setor Policial Sul, CEP

70.610-200, Brasília/DF. Os dias e horários de entrega deverão ser confirmados pelo telefone (61) 3190-7238.

5.4. GARANTIA

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

5.4.3. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 dias contados da notificação emitida pela contratante.

5.4.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato ocorrerá com base nas disposições do Decreto n. 11.246/2022, que regulamenta, entre outras coisas, a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. **LIQUIDAÇÃO**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. O prazo de validade (até 05 anos da emissão da nota fiscal ou documento equivalente);

7.2.3.2. A data da emissão;

7.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. O valor a pagar; e

7.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. **FORMA DE PAGAMENTO**

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. Conforme já citado no item 2.2.2, o item objeto deste TR deve ser destinado à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI.

8.1.2. O **Sensor FreeStyle Libre 2 Plus** é fabricado pela empresa **Abbott Laboratórios do Brasil LTDA**, CNPJ: 56.998.701/0001-16, mas distribuído por vários fornecedores diferentes.

8.1.3. JULGAMENTO

8.1.3.1. No julgamento das propostas, o critério de julgamento adotado será o de **menor preço unitário**, em atenção ao inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, atualizada pela Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 8, de 23 de março de 2023.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para o cálculo do valor total estimado para esta contratação foi realizada pesquisa de preços pela Assessoria de Elaboração de Projetos (AEP), com a utilização do Sistema de Informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema Pesquisa de Preços do COMPRAS.GOV.BR, no Banco de Preços do Ministério da Saúde e em sítios eletrônicos especializados, tomando-se como base os parâmetros de pesquisa de preços estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, pelo art. 87 a 92 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, pelo art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Doc. SEI nº 190315435 e 190315503.

9.2. O valor individual do objeto a ser adquirido encontra-se abaixo especificado:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE para 1 ano	VALOR UNIT ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	439443	Sensor FreeStyle Libre 2 Plus Elemento de Despesa: 33.90.30.36 - Material Hospitalar	UNIDADE	24	R\$ 337,10	R\$ 8.090,40
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 8.090,40

9.3. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 8.090,40 (oito mil noventa reais e quarenta centavos)**, calculado com base na média aritmética ou na mediana da pesquisa de preços realizada pela Assessoria de Elaboração de Projetos (AEP), com a utilização do Sistema de Informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema Pesquisa de Preços do COMPRAS.GOV.BR, no Banco de Preços do Ministério da Saúde e em sítios eletrônicos especializados, tomando-se como base os parâmetros de pesquisa de preços estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, pelo art. 87 a 92 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, pelo art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Doc. SEI nº 190315435 e 190315503.

9.4. Conforme é possível observar no Doc. SEI n. 190315435, não foi encontrado registro do objeto no Pannel de Mapa de Preços de Notas Fiscais Eletrônicas do Distrito Federal.

9.5. Foi inserida neste processo a Declaração de Conformidade (Doc. SEI/GDF 190315567) da área técnica manifestando a veracidade da Pesquisa de Preços (Doc. SEI/GDF 190315435) e da Planilha de Preços (Doc. SEI/GDF 190315503).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente aquisição está prevista no PIO 2026 (Doc. SEI/GDF 190909967), aprovado pela Portaria PMDF nº 1.438, de 24 de Novembro de 2025, que aprova o Plano Interno de Orçamento 2026, conforme dotação orçamentária definida na Lei Orçamentária Anual da União e do Distrito Federal para a Corporação, no exercício financeiro de 2026:

Diretoria de Assistência à Saúde (DAS)					
Demanda	Discriminação	Classificação da Despesa	Meta Física	Prod-Un	Valor
88	Material de Consumo Hospitalar - CMED	3.3.90.30.36	1	5	R\$ 2.087.261,30

10.2. Da Disponibilidade Orçamentária

10.2.1. A Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira informou haver disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa solicitada (Doc. SEI nº 190582430).

10.2.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: 170485;

II - Fonte de Recursos: 100 - FCDF;

III - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053;

IV - Elementos de Despesa: 3.3.90.30.36.

11. AUTORA

CLARISSA DE LIMA HONÓRIO - CAP QOPMSM

Matrícula 734.031/1

AUTORA

12. REVISORA

LAURA DEGANI - TC QOPMSD

Matrícula 177.965/6

REVISORA



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DE LIMA HONORIO - CAP QOPMSM Matr.0734031-1, Auxiliar Administrativo(a)**, em 30/12/2025, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DEGANI - TC QOPMSD, Matr.0177965-6, Chefe de Seção**, em 30/12/2025, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **190881816** código CRC= **400E69EE**.

